

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 49, DE 10 DE MAIO DE 2024**

Altera a Resolução nº 19/2023-CSPP, quanto ao prazo para a solicitação de extensão excepcional de prazos.

O **Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa** da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria nº 980, de 26 de julho de 2017, do Reitor da UFJF,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 19/2023-CSPP, de 23 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Atribuir à Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP), em caráter excepcional e não prorrogável, competência para a concessão excepcional de extensão de prazo para Defesa de Dissertação/Tese por até 6(seis) meses, desde que as solicitações sejam feitas até o término de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços Eletrônicos da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Priscila de Faria Pinto

Presidente do CSPP

Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto, Presidente**, em 10/05/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1803509** e o código CRC **325DC4B0**.

